

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2008.

(\*) Portaria/MEC nº 127, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2008.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade de Santa Cruz do Sul para a oferta de cursos superiores a distância.		
<b>RELATORES:</b> Marilena de Souza Chaui e Antônio Carlos Caruso Ronca		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.017677/2005-03		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20050010373		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 255/2007	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/12/2007

**I – RELATÓRIO**

O presente processo encontra-se devidamente instruído e transcrevemos, inicialmente o Relatório nº 820/2007 – COACRE/DESUP/SESu/MEC:

*Histórico*

*Em 14 de setembro de 2005, a Universidade de Santa Cruz do Sul protocolizou o processo nº 23000.017677/2005-03 (Registro SAPIEnS nº 20050010373) junto ao Ministério da Educação, solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores a distância, a partir de um projeto de pós-graduação lato sensu a distância.*

*Ao verificar e analisar a documentação mencionada no Art. 20 do Decreto 3.860/01, a Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior – COACRE emitiu a seguinte recomendação: “Considerando-se que a mantenedora atendeu as exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, recomenda-se a continuidade do trâmite”.*

*Já a análise do Plano de Desenvolvimento Institucional concluiu-se com o seguinte parecer: “Considerando a análise da Comissão de PDI e tendo em vista o atendimento às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade, recomendo a continuidade da tramitação do processo”.*

*Ao analisar a coerência dos processos com o Art. 20 da Resolução CNE nº 10/02 a COACRE posicionou-se da seguinte maneira: “Tendo em vista o atendimento dos pré-requisitos formais (no Art. 14 e Art. 15 Decreto nº 5.773/2006 e na Portaria nº 4.361/2004, recomendação do PDI e do Regimento), encaminha-se para designação de comissão de professores avaliadores que analisará as condições necessárias ao credenciamento da instituição para oferecer educação superior a distância, bem como analisará os projetos pedagógicos de especialização de Pedagogia Organizacional na modalidade EAD e verificará a existência da infra-estrutura necessária para autorização e início de funcionamento dos cursos nessa modalidade”.*

*Em 27 de novembro de 2006, o INEP/MEC designou uma comissão de verificação, por meio da avaliação 17957, composta pelos professores Jayme Ferreira Bueno, Aparecida Negri Isquerdo e Pedro Paulo da Silva Ayrosa, para verificar in loco a IES no período de 28 a 29 de novembro de 2006.*

*Em atendimento ao inciso I, §4º, do art. 5º do Decreto 5.773/06, a SEED elaborou o Parecer 27/2007 sugerindo a necessidade de avaliação in loco pelo INEP dos pólos de apoio presencial da Universidade de Santa Cruz do Sul localizados nas cidades de capão da Canoa, Sobradinho e Venâncio Aires, nos termos da Portaria Normativa 2/2007.*

*O Parecer SEED nº 86/2007, de 16 de julho de 2007, conclui favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Santa Cruz do Sul para oferta de cursos superiores a distância, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, com abrangência para atuar na sua sede, na Av. Independência, 2.293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul, e nos seguintes pólos de apoio presencial: Capão da Canoa (RS) – Rua da Garoupa s/s, Posto 2, bairro Capão Novo CEP 95555-000; Sobradinho (RS) – Rua Carlos Heitor Azevedo, 133, Bairro Maieron, CEP 96900-000; Venâncio Aires (RS) – Av. das Indústrias, 2.111, bairro Universitário, CEP 95800-000.*

### *Mérito*

*Os avaliadores relataram que a IES EAD – A Educação a Distância, objeto desta avaliação, está sendo proposta pela UNISC com o objetivo de "estimular e viabilizar experiências concretas de cursos a distância". Inicialmente, além da sede, serão três pólos nos campi já existentes: Capão da Canoa, Sobradinho e Venâncio Aires, todos no estado do Rio Grande do Sul.*

*O PDI da UNISC tem como meta o incentivo à modalidade a distância na oferta de cursos superiores. Para tanto, estabelece como ações a oferta de cursos de capacitação docente para que os professores se apropriem do uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação – NTICs – e de metodologias, além de prestar assessoria especializada a professores e alunos, no intuito de garantir o processo de ensino-aprendizagem nessa modalidade.*

*A Instituição também tem em seu PDI o incentivo à permanente atualização científica e pedagógica dos professores das redes municipal e estadual, na perspectiva de formação continuada. Com esse objetivo, encontra-se previsto no PDI o incentivo à organização de equipes multidisciplinares de especialistas em educação a distância que articulem o projeto pedagógico, a tecnologia educacional e o uso de multimídia, para desenvolver projetos e programas de educação a distância, bem como a implementação de infra-estrutura tecnológica e Pólos de EAD adequados à oferta desses projetos e programas de educação.*

*Também consta no PDI a formação de equipe de monitoria e tutoria para auxiliar no processo de interlocução, acompanhamento, apoio e estímulo aos alunos, bem como a elaboração e a adequação de material didático específico para os cursos a distância. Nesse sentido, a seguir são apresentadas as bases teóricas e metodológicas a serem adotadas no programa de educação a distância da UNISC, com vistas a cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade de Santa Cruz do Sul.*

*Na UNISC, a Educação a Distância constitui-se em um programa diretamente vinculado à Reitoria, representado na estrutura organizacional da Instituição pela Assessoria para Educação a Distância – AEAD. A AEAD tem como responsabilidade coordenar e implantar projetos relacionados à educação a distância, além de estimular e viabilizar atividades nessa modalidade.*

*Entre as atividades desenvolvidas, estão:*

- a capacitação dos professores no uso dos novos recursos tecnológicos e pedagógicos relacionados à educação a distância;*
- o incentivo à familiarização dos professores e dos alunos no uso de ambientes virtuais de apoio à educação presencial e a distância;*

- a implementação de cursos, seminários e oficinas para a disseminação e construção da cultura em educação a distância;
- o apoio no planejamento e desenvolvimento de disciplinas de graduação, especialização e mestrado oferecidas na metodologia a distância;
- a oferta de cursos de educação continuada para atualizar e qualificar profissionais;
- a realização de parcerias com órgãos e instituições públicas e/ou privadas, nacionais e estrangeiras, que tenham os mesmos interesses da Universidade.

A AEAD conta com uma equipe multidisciplinar que trabalha diretamente no Laboratório de EAD e está estruturada, do ponto de vista das atividades específicas, em três coordenações:

A Coordenação Tecnológica investiga recursos necessários para o suporte ao processo de comunicação e construção do conhecimento quando realizado a distância, orientando a equipe de desenvolvimento, responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem EAD UNISC. Junto a essa Coordenação, atua o Setor de Informática, principalmente no suporte técnico às ferramentas de desenvolvimento e gerenciamento dos demais sistemas de informática interligados ao Ambiente Virtual.

A Coordenação Tecno-Pedagógica auxilia na estruturação do referencial teórico-filosófico que norteia as ações da AEAD. Atua junto à equipe de monitoria no apoio e na capacitação dos professores e alunos, no uso dos recursos tecnológicos e pedagógicos relacionados à educação a distância.

A Coordenação de Produção de Materiais Pedagógicos é responsável pelo planejamento e pela preparação, junto à sua equipe de produção de materiais, dos materiais audiovisuais desenvolvidos para cursos a distância e para outras atividades da AEAD.

O sistema EAD UNISC Monitoria oferece funcionalidades para auxiliar na realização das tarefas de monitoria, facilitar a coordenação das atividades entre os monitores técnicos, bem como registrar e encaminhar contatos, pedidos de informações de professores e alunos, dificuldades ou problemas identificados na utilização do Ambiente EAD UNISC.

Com base nessa compreensão, os cursos de educação a distância da UNISC articulam atividades presenciais e a distância, primando pela melhor qualidade didático-pedagógica. Dentre as atividades presenciais previstas destacam-se:

- Seminário Inaugural, a ser realizado no início do curso, a fim de trabalhar os seguintes aspectos:
- apresentação dos docentes, da coordenação e da equipe de monitoria e tutoria;
- apresentação da organização geral do curso, incluindo a organização curricular, o cronograma de atividades presenciais e a distância, os materiais educacionais, a infra-estrutura de apoio, os processos de avaliação;
- orientações acerca da natureza do processo educativo a distância: do papel do professor e do aluno nesse contexto;
- formas de interação e comunicação adequadas entre o grupo, incluindo regras de etiqueta; gerenciamento do tempo de estudo; importância da cooperação e do envolvimento em atividades de socialização;
- capacitação e suporte técnico para instrumentalização dos alunos para a utilização das tecnologias empregadas no curso;

- entrega de materiais educacionais, como o Guia do Aluno que sintetiza as informações trabalhadas no seminário em questão, e demais materiais didáticos das disciplinas do primeiro módulo do curso.
- Aulas expositivas dialogadas, ministradas presencialmente e/ou por teleconferência pelo(s) professor(es) e tutor(es) de cada disciplina ou curso.
- Encontros de socialização de saberes, realizados entre os módulos do curso, de forma a proporcionar aulas inaugurais de cada disciplina e encerramento de disciplinas com apresentação de trabalhos e outros instrumentos de avaliação.

Devido às necessidades específicas e dificuldades de deslocamento dos alunos a distância, estão previstas, também, formas alternativas de participação e recuperação de atividades. Assim, as aulas expositivas dialogadas serão transmitidas, na forma de teleconferência, em tempo real no formato de vídeo on demand, de forma que os alunos possam acessá-los pela Internet nos laboratórios UNISC, ou de outro local onde tenham acesso à Internet, e interagir por meio de ferramentas de bate-papo do Ambiente EAD UNISC. É possível, também, assistir posteriormente ao vídeo de uma determinada teleconferência, pois os vídeos serão gravados e disponibilizados aos alunos em CD-ROMs nas bibliotecas, UNISC sede e Pólos de EAD, e on-line no espaço virtual do curso.

A estrutura operacional tecnológica, projetada e desenvolvida para atender com qualidade a essas demandas do processo ensino-aprendizagem, tem como principal recurso o Ambiente Virtual EAD UNISC, o qual foi desenvolvido para ser, aos moldes e estilos próprios da Educação a Distância, uma 'sala de aula dinâmica e interativa', assim como um sistema de gerenciamento de cursos, que possa dar conta da 'estrutura pedagógica complementar' necessária ao desenvolvimento das demais atividades do processo educativo, tais como mecanismos para o acompanhamento e a coordenação do trabalho de grupo e integração com o Sistema Acadêmico da Instituição.

Agrega-se a isso o trabalho do Centro de Produção de Materiais, responsável pela elaboração dos materiais didático-pedagógicos necessários às aulas disponibilizadas no formato impresso, CD-ROM e/ou on-line no Ambiente EAD UNISC, assim como pela geração de aulas por tele/videoconferência, via computador, que garantirá o uso combinado de diversas linguagens tecnológicas midiáticas.

Após analisar as diferentes dimensões do projeto apresentado, em 8 de dezembro de 2006 a comissão de verificação manifestou-se nos seguintes termos:

A Comissão de Avaliação Institucional para fins de credenciamento da IES para EAD – Educação a Distância da UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul, de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, Aparecida Negri Isquerdo e Pedro Paulo da Silva Ayrosa, Avaliadores Institucionais, foi designada para proceder à avaliação institucional da UNISC com fins de credenciamento de EAD, de acordo com os parâmetros do SINAES. A visita realizou-se no período de 06 a 09 de dezembro de 2006. A Comissão, considerando a análise realizada da documentação relativa à implantação da Educação a Distância na UNISC e as diversas reuniões com as Coordenações e com a Equipe Técnica, é de PARECER FAVORÁVEL a que a UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL seja credenciada a oferecer cursos de EAD em sua sede, no município de Santa Cruz do Sul, e nos três pólos regionais localizados nos municípios: Capão da Canoa, Sobradinho e Venâncio Aires. Assim, a UNISC poderá levar adiante seu preceito de "Produzir, sistematizar e disseminar o conhecimento", como está previsto no texto de sua Missão.

### **Conclusão**

*Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da comissão de verificação sobre os projetos do curso a distância, proposto pela Instituição, bem como o disposto no Decreto nº 5.773/2006, no Decreto nº 5.622/2005, a Resolução CES/CNE nº 1/2001, a Resolução CES/CNE nº 1/2007, a Portaria Normativa 2/2007, e o Parecer SEED nº 86/2007, submetemos à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação com as seguintes recomendações:*

*- Favorável ao credenciamento da Universidade de Santa Cruz do Sul para oferta de cursos superiores a distância, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, com abrangência para atuar na sua sede, na Av. Independência, 2.293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul, e nos seguintes pólos de apoio presencial: Capão da Canoa (RS) – Rua da Garoupa s/s, Posto 2, bairro Capão Novo CEP 95555-000; Sobradinho (RS) – Rua Carlos Heitor Azevedo, 133, Bairro Maieron, CEP 96900-000; Venâncio Aires (RS) – Av. das Indústrias, 2.111, bairro Universitário, CEP 95800-000, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou nos termos do § 7º do Art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, referente ao ciclo avaliativo do SINAES.*

- **Manifestação dos Relatores**

O presente processo encontra-se devidamente instruído e com todas as informações necessárias para a tomada de decisão do colegiado.

A Universidade de Santa Cruz do Sul é uma universidade comunitária, leiga, e que faz parte do grupo de dez Universidades Comunitárias do Rio Grande do Sul que tem tido um importante papel no desenvolvimento daquele Estado.

Fazem parte dos autos demonstrações de patrimônio, que permitem concluir que a mantenedora tem condições para manter instituições de Ensino Superior. Foram anexados balanços patrimoniais referentes aos anos de 2004 e 2005 e também diretrizes orçamentárias para 2005 e 2006.

Nesse aspecto, chama a atenção o fato de que a comunidade acadêmica, através dos seus colegiados participa ativamente tanto das decisões de natureza acadêmica como também nas decisões de caráter administrativo e financeiro. O orçamento da Universidade é aprovado no Conselho Universitário.

O Conselho Superior da Mantenedora é constituído por 11 membros: Presidente e Vice-Presidente da mantenedora, Reitor e Pró-Reitor de Administração da UNISC, Presidente da Associação de Docentes e seis membros eleitos pela Assembléia Geral Comunitária.

A Assembléia Geral Comunitária é constituída por 74 membros da comunidade de Santa Cruz do Sul, representando órgãos públicos, iniciativa privada, ONGs, sindicatos e entidades da sociedade civil.

Por ser universidade comunitária, a Instituição destina em torno de 25% da sua receita na concessão de bolsas de estudos a alunos carentes tanto da educação básica como dos cursos superiores e também a projetos sociais na área da saúde e assistência judiciária.

A Universidade mantém, com recursos próprios, um Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP e, além disso, destina anualmente verba específica para manutenção e apoio a novos grupos de pesquisa visando à implantação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Atualmente, a Universidade oferece 6 Programas de Mestrado e 1 de Doutorado.

No que diz respeito especificamente ao credenciamento para Educação a Distância, a Instituição solicita a autorização para abertura de cursos apenas em sua sede, no Município de Santa Cruz do Sul e nas três cidades onde mantém *campi*: Capão da Canoa, Sobradinho e Venâncio Aires, todas no Estado do Rio Grande do Sul. Os alunos de EAD poderão utilizar toda a infra-estrutura dos *campi*. Foi anexada a descrição detalhada da distribuição do espaço físico nos *campi*, inclusive com a área em metros quadrados de cada espaço.

As bibliotecas da Universidade na sede e nos três *campi* possuem por volta de 100.000 títulos e 240.000 mil volumes.

O projeto de Educação a Distância da UNISC prevê ações a serem desenvolvidas tanto internamente na capacitação de professores no uso de novos recursos tecnológicos como também na oferta de cursos para o público externo.

Os cursos de graduação a distância articulam atividades presenciais e a distância e a Instituição criou o Centro de Produção de Materiais, responsável pela elaboração dos materiais instrucionais necessários às aulas.

A Comissão Avaliadora do INEP aprovou o credenciamento e atribuiu nota máxima na maioria dos quesitos avaliados. A SESu também manifestou-se favoravelmente.

A infra-estrutura de apoio, os laboratórios de informática, as bibliotecas e a participação dos docentes mereceram destaques elogiosos em todos os relatórios de avaliação: *[..] os docentes e os funcionários técnico-administrativos da IES apresentam um comportamento altamente participativo tanto no desempenho de suas ações quanto na discussão do planejamento e da implementação de ações nas áreas administrativas, do ensino, da pesquisa e da extensão. Ademais, destacam o conjunto das instalações com blocos bem definidos por áreas de ensino e por setores técnicos [...] A biblioteca principal com prédio próprio e todas as instalações subsidiárias, inclusive sala de informática para a comunidade utilizar. A informatização, toda em rede sem fio, sistema wireless principalmente na Biblioteca [...].*

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o acima exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Santa Cruz do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, para a oferta de cursos superiores a distância, com abrangência para atuar na sua sede, localizada na Av. Independência, 2293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul, e nos seguintes pólos de apoio presencial: Capão da Canoa (RS) – Rua da Garoupa s/n, Posto 2, Bairro Capão Novo, CEP 95555-000; Sobradinho (RS) – Rua Carlos Heitor Azevedo, 133, Bairro Maieron, CEP 96900-000; Venâncio Aires (RS) – Av. das Indústrias, 2111, Bairro Universitário, CEP 95800-000, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2007.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto dos Relatores.  
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente